

LEI Nº 938/2023
DE: 19 DE ABRIL 2.023

Dispõe sobre a autorização ao executivo municipal para abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), e dá outras providências.

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, estado de mato grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual 2023 no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais):

Artigo 2º - O credito citado no artigo 1º será aberto na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE	01	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA	5007	GESTÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO	2035	FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.93	Indenizações e Restituições
VALOR		R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
FONTE	500	Detalhamento – 1001000 – R\$ 80.000,00

Artigo 3º - Para a cobertura do crédito citado no artigo anterior serão deduzidos os valores na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE	01	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA	5007	GESTÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
PROJETO	2037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39	Outras prestações de Serviço – Pessoa Jurídica
VALOR		R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Artigo 4º - Fica autorizada a inclusão e atualização destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00, (PPA/LDO/LOA).

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 19 DE ABRIL DE 2.023**

**JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL**